

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 18:24
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: INTIMAÇÃO - PROC. 116/2017 - 1ª CD
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 18:20
Para: Presidencia
Assunto: Enc: INTIMAÇÃO - PROC. 116/2017 - 1ª CD

De: Tayana Correa Padilha
Enviado: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 17:30
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ;
michelf@michelasseff.com.br; rodrigofrangelli@gmail.com
Assunto: INTIMAÇÃO - PROC. 116/2017 - 1ª CD

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: CR DO FLAMENGO

RIO, 30/08/2017

OFÍCIO 231/2017/SEC – 1ª CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na **segunda-feira, dia 04 de setembro de 2017, às 13:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 116/2017 – Jogo: CR do Flamengo (RJ) X Grêmio F. Porto Alegre (RS) – categoria amadora, realizado em 03 de agosto de 2017 – Campeonato Brasileiro – Sub 20/2017 – **Denunciado:** Theo Maia Marques de Oliveira, atleta do CR do Flamengo, incurso no Art. 250 inciso I do CBJD.

AUDITOR RELATOR DRA. MICHELLE RAMALHO

Expediente
31/8/2017